



RESOLUÇÃO Nº 09 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Altera a redação do art. 14, da Resolução nº13/2011, de 07.06.2011, que aprova o PROGRAMA BOLSA - AUXÍLIO À PÓS-GRADUAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP.

O REITOR *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, nomeado pela Portaria MEC nº 21/2009, de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública, e tendo em vista o contido no Processo 23228.000298/2011-50,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, *AD REFERENDUM* do Conselho Superior, a redação do art. 14 da Resolução 13, de 07 de junho de 2011, conforme abaixo:

Onde se lê:

“Art. 14 – A previsão de pagamento da Bolsa - Auxílio à Capacitação, especificamente para cursos de Pós-Graduação, não poderá ultrapassar o total de 5% (cinco por cento) dos servidores de cada Câmpus/Reitoria”.

Leia-se:

“Art. 14 – A previsão de pagamento da Bolsa - Auxílio à Capacitação, especificamente para cursos de Pós-Graduação, não poderá ultrapassar o total de 10% (dez por cento) dos servidores de cada Câmpus/Reitoria”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.


EMANUEL ALVES DE MOURA
Reitor *Pró-Tempore*
Portaria MEC nº 021/2009